



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

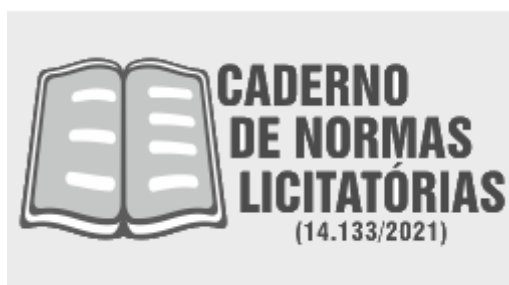
MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0154/2024

COMPRASGOV Nº 90.154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0157/2024

PROCESSO SEI Nº [19.008.092473/2024-69](#)



[CADERNO DE NORMAS LICITATÓRIAS](#)

1. **INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO**
 - 1.1. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de laboratório.**
 - 1.2. Certame restrito a produtos pré-qualificados: **Não**
 - 1.3. Valor total estimado da contratação: **R\$ 3.568.084,25 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**
 - 1.3.1. Especificação, quantidade e valor unitário/por lote: [PAL/SMGP-0157/2024](#)
 - 1.3.2. [Minuta da Ata de Registro de Preços](#)
 - 1.4. Órgão contemplado: **AMS/FMSL - Autarquia Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Londrina**
 - 1.4.1. Solicitações atendidas: nº **0043/2024 ([12887906](#))** e a nº **0091/2024 ([13158763](#))**
 - 1.4.2. Dotação orçamentária: [13230340](#)
 - 1.5. Data do certame e horário de início da sessão: **19/08/2024 às 13h00**
 - 1.6. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **13/08/2024 às 23h59min.**
 - 1.7. Responsáveis pelo certame

Pregoeiro: **Rafaella Martins Fernandes**

Equipe de Apoio: **Luiz Ferreira dos Santos e Márcia Regina Alves de Souza**

- 1.7.1. Contato: (43) 3372-4619 (das 12h00 às 18h00)
- 1.8. Forma da seleção: [Eletrônica](#)
- 1.9. Local do certame: Através do Portal de Compras do Governo Federal
- 1.10. Sessão pública eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- 1.11. Rito da seleção: **Pregão**
- 1.12. Critério de julgamento: [Menor Preço](#)
- 1.12.1. Ponderação de Técnica e Preço: **Não**
- 1.13. Modo de disputa: [Aberto na Forma Eletrônica](#)
- 1.13.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01 % (zero, zero um por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.13.2. Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 04 (quatro) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.
- 1.14. Ordem das etapas: [Rito Procedimental Comum](#)
- 1.15. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **Sim**
- 1.16. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): **Sim**
- 1.16.1. Lotes Exclusivos para ME/EEP: **SIM** - Para os Lotes **006, 008, 010, 017 e 020**.
Justificativa do afastamento de empresas ME/EPP, conforme doc. SEI ([12508556](#))
Conforme [PAL/SMGP-0157/2024](#)
- "**Geral**": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.
- "**Exclusivo**": Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.
- 1.16.2. Desempate Ficto: **Sim**
- 1.16.3. Regularização Tardia: **Sim**
- 1.16.4. Direito de Preferência: **Não**
- 1.17. Caso haja lotes exclusivos para MPEs, para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.
- 1.18. Caso haja benefício de MPE para cada item do objeto, os lotes estarão especificados no Anexo I - Especificações técnicas.
- 1.19. Caso haja [apresentação de amostras](#) as condições estarão descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital.
- 1.20. Será necessário comprovar a existência de [programa de integridade](#) em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato: **Não**

2. **PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo

Município de Londrina ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a comprovação será realizada em sessão pública mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.2.1. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

2.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), desde que não estejam concorrendo entre si. e

2.6. Quem, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: **Sim**

2.7.1. O limite de empresas reunidas em [consórcios](#) é de: **Não há**

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Londrina;

3.1.3. Não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.8. Declaro o Atendimento ao art. 14, inciso I e/ou II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 204, inciso I da Lei Municipal nº 4.928/92;

3.1.9. Declaro que, caso objeto seja relativo à execução de obra ou projeto, a empresa terá como responsável técnico pela execução do objeto, o profissional cujo acervo técnico foi apresentado como comprovação da qualificação técnica da licitante;

3.1.10. Declaro que até o momento não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21; e

3.1.11. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta poderá ser preenchida conforme modelo item 1.3.1. deste Edital, caso seja utilizado outro modelo deverá constar:

4.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;

4.1.2. Marca.

4.2. Deverá ser apresentado documentos junto com a proposta? **Não**

4.3. Será exigida a prestação de garantia de proposta? **Não**

4.4. Julgamento pelo ciclo de vida: **Não**

4.4.1. Caso haja, as regras do julgamento pelo ciclo de vida estão no Anexo I - Especificações.

4.5. Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **Não**

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. **No caso de certames eletrônicos, o credenciamento é feito pelo Compras.gov, não sendo necessário a apresentação dos documentos de credenciamento.**

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. **Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:**

6.1.1. Contrato social ou instrumento equivalente;

6.1.2. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

6.1.3. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

6.1.4. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

6.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina/PR (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);

6.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); e

6.1.7. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

6.2. **Documentos específicos:**

I - Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973;

II - Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro, art. 12 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

III - Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme art. 50 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

IV - Certidão de Regularidade Técnica - CRF.

a) Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante. Caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria e/ou objeto.

6.5. **A participação de empresas na forma de consórcio deverá atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar os seguintes documentos:**

6.5.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

a) composição do consórcio;

b) objeto do consórcio;

6.5.1.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração. A empresa-líder do consórcio deverá atender às seguintes condições de liderança:

I - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

II - a empresa líder deve deter a maior participação no consórcio;

III - responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante o Município de Londrina;

IV - responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com o Município, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins da licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;

V - ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;

VI - ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão.

6.5.2. Compromisso e obrigações das empresas consorciadas, dentre os quais o de que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a serem contratados com o consórcio;

6.5.3. Compromisso expresso de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio na presente licitação e obrigações dela decorrentes;

6.5.4. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Contratante, até a conclusão dos serviços que vierem a serem contratados;

6.5.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;

6.5.6. Compromisso e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto deste certame.

6.5.7. Subscrição de todas as empresas integrantes do consórcio;

6.5.8. Compromisso, e respectiva divisão do escopo, no fornecimento de cada uma das consorciadas, individualmente, do objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços licitados;

6.5.9. O prazo de duração do consórcio, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes.

6.5.10. Se a licitação for vencida por consórcio de empresas, na data de assinatura do contrato, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio devidamente registrado em cartório.

6.5.11. Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

6.5.12. Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

6.5.13. Caso seja declarado vencedor, o consórcio deverá informar se os atos posteriores à contratação serão realizados por meio do CNPJ do consórcio (nota de empenho, nota fiscal e demais atos), ou se haverá a nomeação da empresa líder, com a devida anuência das demais empresas consorciadas;

6.5.14. O contrato será celebrado no CNPJ do consórcio e de todas as empresas que o constituem;

6.5.15. Todos os atos posteriores à contratação serão realizados por meio do CNPJ do consórcio ou da empresa líder (nota de empenho, nota fiscal e demais atos), com a observância do item anterior.

6.5.16. O licitante vencedor fica obrigado a promover, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação formal de Homologação do Certame, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado;

6.5.17. A empresa consorciada está impedida de participar nesta licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

6.5.18. Para os consórcios haverá o acréscimo sobre o valor exigido de licitante individual para o capital social ou patrimônio líquido de: 20% (vinte por cento).

6.6. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

7.2. As fraudes ou irregularidades se configuram sempre que houver tentativa de frustração do caráter competitivo e da impessoalidade nas licitações, nos termos dispostos no Capítulo IV do [Decreto Municipal nº 007/2019](#).

7.3. Comete infração administrativa, o licitante que:

	INFRAÇÃO COMETIDA
I	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
II	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade
III	Não possua condições para emissão de Certidão Negativa de Débitos/Positiva com Efeitos
IV	Deixe de enviar amostras para análise, exigidas neste Edital, quando convocada
V	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração fornecedor
VI	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
VII	Fraudar a seleção do fornecedor
VIII	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
IX	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor
X	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
XI	Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico
XII	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando o prazo de validade de sua proposta
XIII	Apresentar recursos manifestamente protelatórios

7.4. Havendo ou não a apresentação de defesa prévia pela licitante dentro do prazo estabelecido, será aberto prazo para a apresentação de alegações finais, o qual será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação pela licitante.

7.5. Após o recebimento das alegações finais, a decisão administrativa será proferida em até 10 (dez) dias úteis pelo Pregoeiro ou pelo agente de contratação e comissão de

contratação.

7.6. Não sendo pagas as multas no prazo previsto no item anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no art. 406 da Lei nº 10.406/02 - Código Civil.

7.7. Se, durante o processo licitatório, houver constatação de tentativa de frustração do caráter competitivo ou de uma irregularidade robusta e formal da licitante, ou ainda a verificação de indícios de fraude ou irregularidade, previstos nos arts. 17 à 19, do Decreto Municipal nº 007/2019, tais condutas deverão ser verificadas através de abertura de processo investigativo para apuração de fraude ou conduta irregular praticada pela licitante.

7.7.1. Se, após apuração, ocorrer a constatação de prática pela licitante de qualquer das infrações administrativas previstas neste Edital, será instaurado processo administrativo de penalidade que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021

7.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Edital.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. [Definições](#)

8.2. [Condições de Julgamento de Propostas e Habilitação](#)

8.3. [Critérios de Desempate](#)

8.4. [Negociação](#)

8.5. [Recursos e Contrarrazões](#)

8.6. [Adjudicação e Homologação](#)

8.7. [Disposições Gerais](#)

8.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: licita@londrina.pr.gov.br / (43) 3372-4619 (das 12h00 às 18h00).

8.9. Onde estamos: Avenida Duque de Caxias, nº 635, Térreo, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP nº 86.015-901.

8.9.1. Portaria nº: [0018/2024](#)

8.9.2. Normas: [Lei nº 14.133/2021](#), [Decreto Municipal nº 1.462/2022](#) e [Lei Municipal nº 13.618/2023](#).

8.9.3. Legislação especial: **Sim**

I - Referente à documentação: art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973; art. 50 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; art. 2º da Portaria nº 344/1998 SVS/MS; art. 12 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; art. 22 e 24 da Lei nº 3.820/1960, art. 1º da Lei nº 6.839/1980 e art. 1º da Resolução CFF nº 494/2008".

II - Referente à notas fiscais: arts. 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa nº 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC nº 320/2002.

III - Referente à LGPD: Lei nº 13.709/2018

8.10. Aprovação jurídica: [Despacho Terminativo nº 2056/2024](#)

8.11. Veículos de publicação:

a) PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas;

- b) TCE - Site www.tce.pr.gov.br;
- c) Página Oficial do Município na Internet, site <http://www.londrina.pr.gov.br>;
- d) Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 987667;
- e) Jornal Oficial do Município, site <http://www.londrina.pr.gov.br>;
- f) Diário Oficial da União, seção 3;
- g) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- h) Diário Oficial de Londrina – Folha de Londrina.

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preços para eventual aquisição de material de laboratório.**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Descrição detalhada do objeto: [PAL/SMGP-0157/2024](#)

2.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Será de até 30 (trinta dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.

I - O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho, sob pena de perda do direito do referido pedido.

II - Excepcionalmente, a critério da administração, o prazo de entrega poderá ser maior que o previsto acima, caso assim esteja estabelecido na respectiva nota de empenho encaminhada, a fim de permitir melhor planejamento nos recebimentos.

- 2.3. Local de entrega ou execução: CAF Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Amapá, nº 700, Centro, Londrina/PR, CEP 86.026-440.

I - De segunda à sexta-feira, no horário entre 07h às 16h30. A entrega deverá ser agendada com o mínimo 07 (sete) dias corridos de antecedência ao prazo estabelecido, visando a programação e controle do espaço da área de recebimento e armazenamento dos medicamentos. O agendamento deverá ocorrer através dos telefones: (43) 3372-9457 ou 3372-9467.

- 2.4. Garantia exigida do objeto: Os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

I - Excepcionalmente, a critério da administração, o prazo de validade poderá ser inferior a 12 (doze) meses se acompanhado de carta de compromisso do fornecedor de troca do produto em caso de não utilização dentro da validade sem ônus para o Município.

- 2.5. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: **Não**

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 3.1. Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato: **Não**

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA (AMOSTRA FÍSICA)

4.1. **Regras para avaliação das amostras:** Caso a marca cotada não conste no anexo de marcas aprovadas, (docs. SEI [12288681](#) e o [12905207](#)), a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar estará(ão) obrigada(s) à apresentação de amostra do produto, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no endereço abaixo relacionado, sob pena de desclassificação do certame. A apresentação da amostra deverá ser da seguinte forma:

- I - Amostras do licitante primeiro colocado em quantidades definidas no anexo de aprovadas;
- II - Acondicionadas em suas embalagens originais de venda e consumo;
- III - Acompanhadas de Cópia do Registro do Produto ou de sua Isenção de Registro no Ministério da Saúde.
- IV - Amostras devidamente identificadas, com o nome do fornecedor, especificação do item, número do lote relacionado no edital e nº do processo licitatório.
- V - A empresa que efetuar a proposta mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.
- VI - Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Termo, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.
- VII - Quando das avaliações qualitativas das amostras entregues pelos fornecedores vencedores em seu respectivo lote, utilizar-se-ão, os seguintes parâmetros:

APROVADO: Para ser aprovada, as amostras devem atender todos os requisitos, a saber:

- Atender as especificações constantes do edital;
- Atender a legislação vigente.

REPROVADO: Para ser reprovada, a Equipe Técnica da AMS considerar-se-á o não atendimento de quaisquer um dos requisitos exigidos, como:

- Não atendimento as especificações constantes no edital, sendo reprovado em uma das análises quanto ao tamanho ou dimensões, capacidade ou peso, material ou composição, formato, modelo, assim como outras especificações de cada item;
- Não atendimento a legislação vigente.

4.2. **Local e prazo de entrega das amostras:** Em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro. As amostras dos produtos deverão ser entregues na CENTROFARMA, situado na Rua Amapá, nº 700, Londrina/PR, no horário entre 08h às 16h, de segunda à sexta-feira.

4.3. **Prazo para avaliação das amostras:** O referido parecer poderá ser emitido em 03 (três) dias úteis após a apresentação da amostra.

4.4. **Servidor(es) responsável(eis) para análise de amostra:** Carolina Monteiro Laba Vasques (Matrícula 14.153-4) / Márcia Maria Di Piero (Matrícula 14.148-8) - E-mail: carolina.laba@saude.londrina.pr.gov.br / marcia.piero@saude.londrina.pr.gov.br - Telefone: (43) 3372-9461 ou 3372-9467 - AMS-DLMS.

5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E APOIO AO PREGOEIRO

5.1. Carolina Monteiro Laba Vasques / Márcia Maria Di Piero - E-mail: carolina.laba@saude.londrina.pr.gov.br / marcia.piero@saude.londrina.pr.gov.br - Telefone: (43) 3372-9461 ou 3372-9467 - AMS-DLMS.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

[Modelo de proposta](#)

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO E DE PROCURAÇÃO

[Modelos sugeridos de declaração e de procuração](#)

Referência: Processo nº 19.008.092473/2024-69

SEI nº 13445031



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 29/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13445031** e o código CRC **856528DA**.
